
**FACTORES DA EVOLUÇÃO DO ENSINO
MILITAR SUPERIOR**

FACTORES DA EVOLUÇÃO DO ENSINO MILITAR SUPERIOR

I — INTRODUÇÃO

A presente comunicação ao colóquio sobre «Ensino Militar Superior» baseia-se, em grande parte, numa palestra que tive oportunidade de proferir na sessão comemorativa do aniversário da Academia Militar, em 12 de Janeiro de 1975.

E, ao reportar-me àquela palestra, faço-o na convicção de que são plenamente válidas e actuais, quer a interpretação histórica dos factos que marcaram a evolução do ensino militar superior em Portugal, quer o enunciado dos factores determinantes dessa evolução, quer ainda as perspectivas esboçadas quanto à evolução futura do mesmo ensino.

Com efeito, embora já decorrido um ano e meio sobre aquela data, período em que se inscrevem acontecimentos como o «11 de Março» e o «25 de Novembro», atrevo-me a considerar que os conceitos expostos mantêm, na sua essência, validade e actualidade. Mas, necessariamente, devo submeter tal convicção ao vosso julgamento e sujeitar-me ao vosso veredicto.

Ora, a realização deste colóquio oferece-me a possibilidade de auscultar tal julgamento e tal veredicto, auscultação essa de que serei o primeiro e principal beneficiário, uma vez que ela me facultará novos temas para reflexão, permitindo-me clarificar ideias, rectificar conceitos e corrigir análises e deduções. Por outro lado, confio que a matéria exposta possa contribuir, de algum modo, para um amplo debate, do qual venham a surgir novas ideias e conceitos, mais aperfeiçoadas análises e mais válidas conclusões. E, isto, não necessariamente por mérito do modesto conteúdo desta minha comunicação, mas principalmente por mercê do valor das intervenções que possa suscitar.

Todavia, seria descabido e desajustado fazer aqui a reprodução integral da referida palestra, até para não correr o risco de me tornar demasiadamente enfadonho, em particular perante aqueles que, então, tiveram a oportunidade (e, quiçá, fizeram o sacrifício) de ouvi-la. Por isso, ainda que seguindo uma metodologia semelhante, tentarei sintetizar a parte histórica e desenvolver mais e explicitar melhor as minhas próprias deduções sobre as perspectivas da evolução do ensino militar superior em Portugal. Procurarei também integrar, nessas deduções, alguns dos conhecimentos obtidos, entretanto, através dos estudos sobre o projecto de reestruturação da Academia Militar, em que, por solicitação do actual comando, tenho vindo a participar.

II — SÍNTESE DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ENSINO MILITAR SUPERIOR EM PORTUGAL

Conforme se encontra descrito na referida palestra, a evolução histórica do ensino militar em Portugal, com características de ensino superior, pode ser definida, em síntese, pela criação dos seguintes estabelecimentos de ensino que constituem verdadeiros «marcos» daquela evolução:

- Aula de Fortificação e Architectura Militar (1641/...).
- Academia Militar (.../1779), em cuja vigência coexistem:
 - Escolas de Formação de Engenheiros (1701);
 - Escolas de Preparação de Artilheiros (1762).
- Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho (1790/1837) em cujo período coexistem:
 - Real Colégio dos Nobres (1761/...);
 - Academia Real de Marinha (1799/1837).
- Escola do Exército — 1.ª (1837/1910), que engloba os seguintes períodos:
 - 1.º Período — 1837/1863;
 - 2.º Período — 1863/1910;
 - 3.º Período — 1890/1910.
- Escola de Guerra (1911/1919).
- Escola Militar (1919/1938).
- Escola do Exército — 2.ª (1938/1959).
- Academia Militar (1959/—).

Relativamente a cada um dos estabelecimentos de ensino atrás indicados, recapitulemos, agora, os principais circunstancialismos históricos em que ocorreu a sua criação, para pormos em evidência e procurarmos reter os factores determinantes da respectiva evolução. Contudo, para não nos alongarmos demasiadamente, iremos concentrar a nossa atenção, em particular, no período que decorre desde a fundação da 1.ª Escola do Exército (1837) até aos nossos dias.

A evolução, nos tempos contemporâneos, da escola de formação dos oficiais dos quadros permanentes das Armas e Serviços do Exército, cuja fundação se reporta a 12 de Janeiro de 1837, é marcada por várias fases que, muito resumidamente, se passam a caracterizar :

1.ª fase : — A Escola do Exército — 1.ª época — de 1837 a 1910.

Corresponde ao período que vai desde a sua fundação, pelo Marquês de Sá da Bandeira, até à implantação do regime republicano em Portugal, em Outubro de 1910, e compreende os seguintes períodos :

- 1.º período — de 1837 a 1863;
- 2.º período — de 1863 a 1890;
- 3.º período — de 1890 a 1910.

2.^ª fase : — A Escola de Guerra — de 1911 a 1919.

É caracterizada pela adaptação da Escola do Exército, quer à adopção da forma miliciana na organização do Exército quer às necessidades de formação de grande número de oficiais do quadro permanente para enquadramento das forças do Exército Português que participaram na Primeira Grande Guerra Mundial (1914-1918) em França e em África.

3.^ª fase : — A Escola Militar — de 1919 a 1938.

Corresponde ao interregno entre as duas Grandes Guerras Mundiais, sendo a sua organização influenciada pela evolução das ciências militares provocada pela I Grande Guerra e pelos meios militares que nelas surgiram ou se desenvolveram.

4.^ª fase : — A Escola do Exército — 2.^ª época — de 1938 a 1959.

Caracteriza-se a sua organização pela nítida preocupação de reduzir a duração dos cursos, com fundamento em propósitos de economia, e pelo intuito de impor uma orientação mais prática à instrução.

5.^ª fase : — A Academia Militar — de 1959 até aos nossos dias.

Vamos seguidamente analisar, com um pouco mais de detalhe, as características de cada uma das fases indicadas, procurando relacioná-las, a par e passo, ainda que por forma necessariamente sucinta, com as condições políticas, económicas, sociais e técnicas que as determinaram.

1. 1.^º PERÍODO DA ESCOLA DO EXÉRCITO (1837 a 1863)

Este período compreende uma época dominada pelas lutas político-militares do Constitucionalismo, entre conservadores e progressistas, espécie de reedição, embora sob nova faceta, das precedentes lutas entre absolutistas e liberais. Assim, a criação da Escola do Exército, em 1837, insere-se nas reformas militares do Constitucionalismo e inscreve-se na reorganização do Exército de 1836 que havia sido decretada pela Ditadura Setembrista, de espírito radical e igualitário.

Em pleno período revolucionário de 1820 a 1851, a Escola do Exército vai assistir, neste período inicial da sua existência, à grande profusão de golpes de Estado, revoltas e revoluções, em que as forças militares estiveram profundamente envolvidas.

Sob o ponto de vista político-económico-social, este período pode definir-se como o da luta pela conquista e consolidação do liberalismo político e económico requerido por uma crescente burguesia comercial especialmente interessada no liberalismo do comércio de importação e exportação, esboçando já uma particular preferência pelo comércio colonial. E, por isso, também já começam a surgir as cobiças e os interesses coloniais em África. Estas características políticas, económicas e sociais vão influenciar, no geral, a vida da Escola do Exército, com nítido reflexo nas matérias professadas.

2. 2.º PERÍODO DA ESCOLA DO EXÉRCITO (1863 a 1890)

Este 2.º período do funcionamento da Escola do Exército resulta como consequência directa da organização do Marquês de Sá da Bandeira, então Ministro da Guerra, que foi autorizado pelas Cortes a «melhorar a organização do exército em novas bases», organização que foi decretada em 1863, imprimindo ao nosso Exército grandes aperfeiçoamentos nos materiais, sobretudo de artilharia. De facto, os progressos industriais do século, nos domínios da química, da electricidade, da metalurgia, pondo ao serviço da arte da guerra novos e mais poderosos meios de destruição, de comunicação a distância e de viação acelerada, conduziram à remodelação da técnica e da táctica militares. Os canhões estriados e de retrocarga, as pólvoras brancas, as novas espingardas e carabinas de culatra móvel, percussão central e tiro rápido, o telégrafo e o desenvolvimento das vias férreas, generalizaram a ideia da importância do material e do armamento.

A reorganização verificada neste período foi efectivamente ditada pela necessidade de introduzir na Escola os recentes conhecimentos técnicos e marcou um notável progresso na instrução superior militar em Portugal. Por outro lado, este período é caracterizado também pelo incremento das lutas de interesse nos territórios coloniais.

As matérias professadas foram melhor distribuídas ao longo dos anos dos cursos e pelas diversas cadeiras. Das matérias ministradas, julga-se de sublinhar, pelo seu interesse, as «noções sobre o direito das gentes», depois substituída por «princípios de direito internacional», matéria que nos parece permitir associar as lutas de interesses coloniais que, então, já se travavam abertamente, em particular em África.

3. 3.º PERÍODO DA ESCOLA DO EXÉRCITO (1890 a 1910)

Após 27 anos de estabilidade de ensino, foi publicado, com data de 12 de Setembro de 1890, um decreto contendo um novo plano de reorganização da Escola, a ser posto em execução no ano lectivo seguinte, mas que é suspenso, um mês depois, pelo Ministro da Guerra que sucedeu ao que havia referendado o citado decreto, suspensão que parece ter sido devida principalmente ao aumento de despesa que acarretava aquele plano da reorganização. Mais tarde, por decreto de 30 de Setembro de 1891, foram estabelecidas as bases sobre que deveria assentar a nova reorganização da Escola do Exército e em que é patente a preocupação de uma reforma tão económica quanto possível. Conforme consta do citado decreto, tal reorganização foi ditada «pela manifesta conveniência de, por um lado, estabelecer sobre novas e mais sólidas bases a instrução técnica dos oficiais destinados aos serviços do estado-maior e, por outro, a não menos reconhecida necessidade de reduzir ao mínimo indispensável o número de anos dos diferentes cursos, imprimindo-lhes ao mesmo tempo uma afeição mais prática e de aplicação». Nele também se refere que «seria para desejar que as actuais circunstâncias do

tesouro permitissem maior desafogo à iniciativa reformadora em assunto de tão grande importância».

Pelo decreto em apreço foi criado o corpo de alunos, «unidade distinta, onde possam reunir-se com igual consideração e iguais proventos os que, a par, terão de seguir a mesma carreira», conforme textualmente naquele decreto se refere.

Relativamente às matérias professadas, julga-se interessante salientar que, além de se manter as «noções de direito internacional», se inclui também a matéria de «serviços militares nas colónias». Este pormenor reforça o conceito atrás expresso sobre a prioridade que vinha sendo dada aos assuntos coloniais, numa altura em que já estávamos seriamente empenhados nas campanhas de ocupação e em que acabávamos de receber a afronta do «Ultimatum» britânico. Concorrentemente, vamos entrar no período da decadência das instituições políticas da monarquia, com o conseqüente problema da alteração do regime político. Nessa altura, em Portugal, era já predominante uma certa burguesia industrial, em sobreposição com a burguesia comercial cada vez mais ligada ao comércio com as colónias. E, por isso, o «Ultimatum» não podia deixar de vir a ter profundos reflexos políticos internos, que vão culminar com a implantação do regime republicano.

4. A ESCOLA DE GUERRA (1911 a 1919)

Decorridos poucos meses após a implantação da República, sofriam as nossas instituições militares uma profunda remodelação derivada da adopção da forma miliciana na organização do Exército, de acordo com o princípio de «nação armada» e seguindo o processo de «abrir as largas portas dos quartéis para por elas entrarem todas as energias necessárias à defesa da Pátria que o Exército reúne, identifica, instrui e prepara para a grande obra de constituição da defesa nacional». Isto, utilizando a reprodução textual das expressões contidas no desenvolvido preâmbulo do decreto de 25 de Maio de 1911 que promulga a nova organização do Exército. E, como natural consequência desta, foi igualmente modificada a Escola do Exército de modo a acomodá-la às novas exigências do Exército e às imperiosas necessidades do ensino. Assim, por decreto da mesma data, foi organizada a Escola de Guerra, podendo ler-se no respectivo preâmbulo o seguinte passo que, pela analogia com certos conceitos actuais, não resistimos à tentação de transcrever :

«Nestas condições, cresce a importância da Escola, porquanto esses oficiais de carreira que ela criar terão de ser o espelho dos seus camaradas milicianos e a fiança do Exército. Impunha-se portanto dentro da Escola o desenvolvimento do ensino no que respeita não apenas às ciências militares mas também às sociais que não só ampliam os horizontes do saber mas tornam um oficial mais apto a ser o verdadeiro educador do povo, como hoje exige o princípio da nação armada em que todo o cidadão é um soldado para a defesa da Pátria, tendo portanto no oficial, não só o seu guia nos

conflitos da guerra mas o seu modelo de civismo nos convívios da paz.»

Com as transcrições que acabamos de fazer, parece que ficam suficientemente definidas as principais características do novo Exército e da nova Escola de Guerra como o estabelecimento de ensino superior militar instaurado pelo regime republicano.

Mas julga-se importante referir, pelo seu significado, que a Escola de Guerra passa a ser destinada exclusivamente à frequência de alunos militares por ter sido dela suprimido o curso de engenharia civil, que, desde 1837, se professava na antiga Escola do Exército, em virtude da criação do Instituto Superior Técnico.

Quanto às matérias professadas, é patente a preocupação de difundir o ensino das ciências políticas e sociais: Direito Usual e Noções de Direito Internacional; Direito Constitucional e Administrativo; e Noções de Sociologia.

5. A ESCOLA MILITAR (1919 a 1938)

Terminada a guerra de 1914/18, foi decretada, em 10 de Maio de 1919, uma nova reorganização da Escola, que passou a denominar-se Escola Militar. Nos termos do respectivo decreto, a Escola Militar era o estabelecimento de instrução superior destinado ao ensino das ciências militares, passando a ter como missões preparar oficiais para as diferentes armas do Exército e para o serviço de administração militar, difundir entre os oficiais do Exército os altos conhecimentos militares, e assegurar o recrutamento dos oficiais para o serviço do estado-maior.

Com base nos ensinamentos da I Guerra Mundial, são criadas novas cadeiras. Destas, julga-se de destacar, além do desenvolvimento dado aos assuntos coloniais que são agora individualizados numa cadeira própria, as seguintes cadeiras: A Geografia Económica Militar (constituindo uma cadeira individualizada e distinta da Geografia Militar); Tecnologia Administrativa Militar; Fabrico de Material de Guerra e Organização e Direcção de Oficinas; máquinas térmicas, automóveis e aparelhos aeronáuticos.

6. A ESCOLA DO EXÉRCITO — 2.ª época (1939 a 1958)

Pelo Decreto-Lei n.º 30 874, de 13 de Novembro de 1940, foi estabelecida nova reforma da escola de ensino superior militar, na qual é transparente a intenção de suprimir da formação dos futuros oficiais todos os conhecimentos relacionados com ciências políticas e sociais, numa preocupação extremamente oposta à patenteada na reforma de 1911. Com efeito, no preâmbulo do citado decreto-lei, lê-se textualmente o seguinte:

«... aos alunos da Escola do Exército deve apenas ser exigido o que é indispensável à sua formação técnica e militar e ao exercício da profissão. Tudo o que sob este aspecto seja dispensável e mesmo aquilo que não seja essencial deve ser sacrificado e posto fora das suas preocupações de estudantes.»

E, não menos significativo, é este outro passo do mesmo preâmbulo:

«Mas, acima da preparação técnica e da cultura geral, importa criar e desenvolver nos oficiais forte «espírito militar» — garantia da obediência sem limites...»

Dada a sua evidência e pela sua contemporaneidade, dispensamo-nos de tecer quaisquer comentários sobre o conteúdo das transcrições feitas. Elas falam por si e definem bem os termos das relações entre o poder político e a instituição militar, aquele sobrecarregado das ideologias autoritárias dos regimes fascistas da Europa, retirando a esta qualquer critério de inserção na vida nacional que não fosse a obediência ao poder político instituído.

7. A ACADEMIA MILITAR (de 1959 até aos nossos dias)

As bases da organização da actual Academia Militar foram publicadas nos Decretos-Leis n.º 42 151 e 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e estão resumidas no respectivo preâmbulo, no qual, designadamente, se refere o seguinte:

«O Decreto-Lei n.º 30 874, de 13 de Novembro de 1940, que reorganizou a Escola do Exército, foi posteriormente objecto de alterações e aditamentos aconselhados pela experiência ou tornados indispensáveis para fazer face à sucessiva evolução das necessidades de recrutamento e formação de oficiais do quadro permanente do Exército e da Força Aérea.

As lições da última guerra, a experiência dos quase vinte anos passados e a profunda evolução sofrida durante este lapso de tempo... aconselha a introdução de novos e importantes conceitos basilares na organização do nosso estabelecimento de ensino militar... bem como nos cursos nele professados.»

É curioso notar que no referido preâmbulo se anuncia a intenção de um vasto plano com vista a fazer, no futuro, a preparação dos três ramos das Forças Armadas num único agrupamento de estabelecimentos de ensino. Trata-se de uma intenção realmente inovadora, mas que não chegou a ser concretizada.

E é de salientar ainda, pelo seu significado, a referência que nele se fazia ao conceito, com alcance muito importante na legislação publicada, «de que as condições historico-geográficas do nosso país deviam orientar a preparação do futuro oficial para o desempenho de funções no Ultramar»...

Aliás, quer através dos dois citados decretos-leis quer através da legislação posteriormente publicada, transparece a preocupação dominante do problema colonial. É ainda dentro deste contexto que, numa desesperada tentativa de fomentar o incremento da admissão de alunos à Academia Militar, é posteriormente publicado o Decreto-Lei n.º 516/70. É do conhecimento geral o insucesso do «desideratum» pretendido por este último diploma, devido à falta de atractivos que a carreira militar oferecia à juventude, a qual já vinha a manifestar-se abertamente contra a política colonial prosseguida pelo governo então vigente.

III — ENUNCIADO DOS FACTORES DETERMINANTES DA EVOLUÇÃO DO ENSINO MILITAR SUPERIOR

Através da exposição feita sobre os circunstancialismos históricos que marcaram a evolução do ensino militar superior em Portugal, foram deduzidas, na palestra a que nos reportamos, três ordens de factores determinantes daquela evolução, os quais passo a reproduzir:

- de ordem política, económica e social;
- de carácter científico e técnico;
- de natureza especificamente militar.

1. FACTORES DE ORDEM POLÍTICA, ECONÓMICA E SOCIAL

Como exemplo típico da influência predominante desta ordem de factores, aponta-se a da reorganização que, após a implantação do regime republicano, criou a Escola de Guerra em 1911 e, de certo modo, a própria criação posterior da Escola do Exército, esta por força do Decreto-Lei de 13 de Novembro de 1940, uma e outra profundamente marcadas pelas concepções políticas vigentes, embora extremamente opostas, e cujos caracteres gerais julgamos haver deixado suficientemente definidos. Todavia, considera-se pertinente sublinhar, aqui, a preocupação do ensino das ciências políticas e sociais que a primeira continha, enquanto que a segunda preconizava apenas o indispensável à formação técnica e militar. Enfim, dois pontos de vista cujo antagonismo se pode verificar ainda hoje.

2. FACTORES DE CARÁCTER CIENTÍFICO E TÉCNICO

Quanto a esta ordem de factores, julgamos que a sua predominante influência ficou bem demonstrada, por exemplo, com a organização decretada em 1863, a qual foi efectivamente ditada pela necessidade de introduzir no ensino da escola os então recentes conhecimentos científicos e progressos técnicos verificados, tais como: o aperfeiçoamento dos materiais, mercê do desenvolvimento industrial; as comunicações a distância, com o aparecimento do telégrafo; a viação acelerada e o transporte de grandes toneladas, com o desenvolvimento das vias férreas.

3. FACTORES DE NATUREZA ESPECIFICAMENTE MILITAR

No que respeita a esta última ordem de factores, pode apresentar-se, como exemplo, o plano de reorganização da Escola do Exército em 1890 e, ainda, a da Escola Militar em 1919. Com efeito, a primeira visou essencialmente melhorar a instrução técnica dos oficiais, imprimindo-lhe uma feição mais prática e de aplicação, enquanto que a segunda foi determinada pelos ensinamentos colhidos na I Guerra Mundial, no campo da técnica e da tática militares.

4. CONJUGAÇÃO DAS DIFERENTES ORDENS DE FACTORES

Torna-se evidente que é algo artificial a apresentação de exemplos de reorganizações do ensino militar determinadas exclusivamente por um ou outro factor, pois que, com frequência, os factores se correlacionam e interpenetram. Todavia, não há dúvida que os exemplos atrás apontados demonstram que, em certos casos, aquelas reorganizações foram determinadas por um dado factor predominante.

Momentos houve, porém, em que se verificou a acumulação e conjugação dos vários factores, podendo apontar-se, neste caso, o exemplo da reorganização do Marquês de Sá da Bandeira em 1837, em que é patente a incidência do liberalismo político-económico, dos novos conhecimentos das ciências físicas e matemáticas e da necessidade de combater o Obsoletismo existente na própria instituição militar.

IV — PERSPECTIVAS DA EVOLUÇÃO DO ENSINO MILITAR SUPERIOR EM PORTUGAL

É legítimo admitir que a prevista remodelação do ensino militar superior em Portugal, integrada na projectada reorganização das Forças Armadas Portuguesas, seja resultante da conjugação das três ordens de factores que atrás se enunciaram.

Com efeito, as perspectivas políticas, económicas e sociais abertas pelo «25 de Abril de 1974», designadamente quanto à institucionalização da «democracia política» que tem já a sua expressão legal na nova Constituição em vigor, terão profundas implicações no ensino militar superior.

Assim, o primeiro requisito a exigir às nossas Forças Armadas é a existência nelas de uma «mentalidade democrática», seja no enlace institucional dos seus elementos com o povo, seja pela formação humanística tendente à compreensão da operacionalidade da ideologia democrática na condução dos esboços colectivos. Além disso, torna-se indispensável que aos alunos desta Academia como futuros oficiais dos Quadros Permanentes seja ministrado oficialmente, e fazendo parte dos respectivos planos de Curso, o ensino das ciências sociais, com vista a facultar-lhes o conhecimento dos problemas políticos, sociais e económicos, como base informativa indispensável à sua actuação como lídimos defensores do povo a que pertencem, de acordo com o princípio constitucional de que «as Forças Armadas Portuguesas são parte do povo» e «estão ao serviço do povo português».

Por outro lado, devido à excessiva especialização e empenhamento num tipo de guerra antiguerilha, a que foram obrigadas, as nossas Forças Armadas têm, em termos de guerra convencional, um enorme atraso técnico-táctico cuja recuperação se impõe, assim como necessária se torna a sua própria «reconversão» com vista à sua missão fundamental de defesa do Portugal Continental e Insular Atlântico. Esta profunda reestruturação das nossas Forças Armadas terá de passar forçosamente pela reorganização do ensino superior de formação dos seus quadros de oficiais, que deverão

ter uma formação teórica aprofundada, quer dos conhecimentos técnico-militares, quer ainda no âmbito das ciências sociais.

E, para fomentar a indispensável coesão dos oficiais dos quadros permanentes de Terra, Mar e Ar, é nosso parecer que seria de toda a vantagem que viesse a ser criada uma escola única de formação básica de nível superior — a «Academia Geral das Forças Armadas» — porquanto se considera que, para efeito da criação de uma «mentalidade democrática» idêntica, para obtenção de conhecimentos político-económico-sociais comuns e para a total coesão entre cada um dos seus ramos, aos futuros oficiais das nossas Forças Armadas terão de ser ministrados, em conjunto, os necessários conhecimentos de síntese para avaliação colectiva das potencialidades humanas e materiais para defesa da independência nacional. Na realidade, a formação do oficial das Forças Armadas requer, cada vez mais, a concentração da informação e a administração do ensino, em termos de rendibilidade económica, num lugar geométrico a que todos tenham igual acesso. Nessa escola única de formação básica, os seus alunos, irmanados nos mesmos ideais patrióticos e cívicos e unidos intimamente ao povo a que pertencem e de que fazem parte integrante, obteriam, também por essa via, mais perfeita consciência de que o novo Portugal só poderá ser construído com a participação esforçada de todos os seus filhos, tal como sempre se verificou nos momentos decisivos da história do Povo Português.

V — CONCLUSÕES

Com base no que atrás se expôs e a partir dos conhecimentos adquiridos nos estudos decorrentes do projecto de reestruturação da Academia Militar, podemos concluir o seguinte:

1. A remodelação do ensino militar superior em Portugal deve consultar da conjugação das três ordens de factores que se enunciaram: de ordem política, económica e social, de carácter científico e técnico e de natureza especificamente militar.

2. Consequentemente, tal remodelação deve inscrever-se:

a. Nas perspectivas políticas, económicas e sociais criadas pelo «25 de Abril» e que foram já consignadas na nova Constituição em vigor;

b. Na projectada reorganização das Forças Armadas Portuguesas, a qual, por sua vez, para além dos aspectos técnicos e militares que a determinam, deve também ser informada pelos princípios constitucionais que definem as respectivas funções, de que se destacam as seguintes:

- garantir a independência nacional, a unidade do Estado e a integridade do território;
- garantir o regular funcionamento das instituições democráticas e o cumprimento da Constituição;

- garantir as condições que permitam a transição pacífica e pluralista da sociedade portuguesa para a democracia e o socialismo;
- colaborar nas tarefas de reconstrução nacional.

3. Por outro lado, a remodelação em apreço deve inserir-se:

a. No plano global da reestruturação do ensino militar, a coordenar e a integrar no âmbito dos três ramos das Forças Armadas, no qual se distinguem dois planos:

- (1) Um plano horizontal, ao nível das escolas de formação básica dos oficiais dos três ramos, em que se situa a «Academia Geral das Forças Armadas» cuja criação advogamos como escola de formação básica comum, a par da existência de escolas especializadas de cada ramo (Escola do Exército, Escola Naval e Escola da Força Aérea);
- (2) Um plano vertical, no qual se situam as diversas escolas que os oficiais devem frequentar, ao longo das suas carreiras, para acesso aos postos superiores da escala hierárquica (Instituto de Altos Estudos Militares, Instituto Superior Naval de Guerra e Instituto Superior da Força Aérea).

b. No esquema geral da reestruturação do ensino superior civil, dada a correlação deste com o militar, designadamente no que respeita a equivalências de cadeiras, cursos e graus académicos, assim como quanto a processos científicos e métodos pedagógicos, pois entendemos que um e outro ensino não devem ignorar-se mutuamente, já que ambos ministram conhecimentos científicos e técnicos que são semelhantes e, frequentemente, comuns.

4. O cumprimento das missões que, constitucionalmente, estão cometidas às Forças Armadas impõe que o ensino militar superior faculte:

a. Formação humanística, tendente à compreensão da operacionalidade da ideologia democrática na condução dos esforços colectivos, designadamente através do estudo das Ciências Sociais, tais como, Introdução à Ciência Política e Teoria Geral do Estado, História Económica e Social, Direito, Economia e Sociologia, cujo conhecimento reputamos indispensável com vista à missão de «garantir o regular funcionamento das instituições democráticas»;

b. Formação técnico-científica, com base num bom nível geral de conhecimentos científicos e tecnológicos, que permita saber utilizar os mais modernos e sofisticados equipamentos, assim como as mais avançadas técnicas de gestão, por se admitir que seja neste âmbito que possa ocorrer a «colaboração nas tarefas de reconstrução nacional»;

c. Formação técnico-militar, com certo grau de versatilidade, que habilite à actuação em variados ambientes de guerra, desde o tipo convencional, com ou sem ameaça nuclear, até à guerra de guerrilha, aquela exigindo grande e rápida recuperação do nosso

actual atraso técnico e tático, esta última recomendando a colectânea e a síntese da nossa experiência ímpar em tal tipo de conflito, mas uma e outra susceptíveis de aplicação determinada pela eventual necessidade de «garantir a independência nacional e a integridade do território».

5. A nossa actual dimensão geográfica e a futura dimensão proporcional das nossas Forças Armadas não são de molde a permitir que os oficiais dos três ramos continuem a desconhecer-se uns aos outros. Ora, o indispensável conhecimento mútuo pode, e deve, ser forjado numa escola de formação básica comum, onde sejam ministrados, em conjunto, os fundamentais conhecimentos técnico-científicos e humanísticos e os necessários conhecimentos de síntese para avaliação colectiva das potencialidades humanas e materiais para garantia da democracia política e defesa da independência nacional. Aliás, esse conhecimento deveria ser mantido e fomentado na frequência dos vários cursos ao longo das carreiras dos oficiais dos três ramos. Daí a necessidade que reconhecemos da criação de uma Direcção do Ensino Superior das Forças Armadas, ao nível do EMGFA. Tal constituiria uma importante medida, não só para coordenar o ensino superior nos três ramos, integrando-o tanto quanto possível, mas também para fomentar a indispensável coesão dos oficiais dos quadros permanentes de Terra, Mar e Ar.

Arnaldo Manuel de Medeiros Ferreira
Tenente Coronel de Infantaria C/CCEM
Professor da Academia Militar